



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.059 /

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CON-
VÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA '
PÚBLICA, PARA ATENDER DESPESAS COM REPAROS NA
CADEIA PÚBLICA LOCAL."

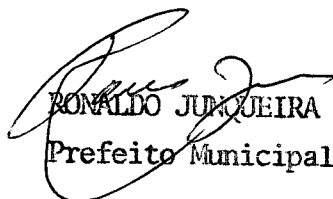
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Poços' de Caldas autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Segu - rança Pública, através de seus órgãos representativos, para a execução de pe- quenos reparos na Cadeia Pública, deste Município.

ART. 2º - Para atender às despesas constantes ' do art. 1º fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especi - ais, por decretos executivos, até o limite de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquen - ta mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1981.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE DEZEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
